



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.928, DE 9 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.142/2023 do Vereador João Naves Neto
“DR. JOÃO NAVES”)

"Institui o 'Projeto Alegria de Graça na Praça' no Município de Carapicuíba e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O projeto Cultural “Alegria de Graça na Praça” terá como proposta levar atividades artísticas culturais, esportivas e brincadeiras lúdicas para praças da cidade de Carapicuíba.

Art. 2º As atividades serão definidas através da Secretaria de Cultura e Turismo com a Secretaria de Esportes, podendo ocorrer parcerias entre outras secretarias quando o assunto abordar temas de interesse público:

I - apresentação teatral, circense e shows de palhaço, música regional e popular brasileira;

II - atividades esportivas e capoeira;

III - palestras de interesse público;

IV - exposição de artesanato;

V - poderão participar das atividades através de parceria os setores culturais.

Art. 3º Público alvo a ser contemplado com Cultura de qualidade ao alcance de todos:

I - infância e Adolescência;

II - juventude;

III - idosos;

IV - mulheres;

V - LGBTQIAP+;

VI - pessoas com deficiência;

VII - população preta;



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

VIII - povos originários e comunidades tradicionais.

Art. 4º Aplicar-se a gratuidade em toda a programação cultural esportiva.

Art. 5º Cabe ao poder público municipal a criação estrutural do evento e manutenção de divulgação no município e na internet, com a colaboração das associações do setor e ONGS, para divulgar e tornar acessíveis as informações relativas aos eventos que forem realizados.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos